

DELIBERAÇÃO CECA/CLF nº 4.020, DE 26 DE JUNHO DE 2001

Determina a expedição de
Licença Prévia.

A Câmara de Licenciamento e Fiscalização da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/200.487/98, referente à solicitação de Licença Prévia para a implantação de uma usina hidrelétrica denominada Santa Rosa II, localizada no Rio Grande, afluenta pela margem direita do Rio Paraíba do Sul, tendo seu reservatório no município de Bom Jardim e a casa de força no município de Cordeiro, de responsabilidade da empresa MONTEIRO ARANHA S/A,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico de Licença Prévia nº 1010/2001, da FEEMA, favorável à concessão da licença requerida,

CONSIDERANDO parecer elaborado pela Diretoria de Gestão de Recursos Hídricos da SERLA,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Determinar à FEEMA que expeça Licença Prévia para a implantação de uma usina hidrelétrica denominada Santa Rosa II, localizada no Rio Grande, afluenta pela margem direita do Rio Paraíba do Sul, tendo seu reservatório no município de Bom Jardim e a casa de força no município de Cordeiro, de responsabilidade da empresa MONTEIRO ARANHA S/A.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de Junho de 2001

AXEL SCHMIDT GRAEL
Presidente

Emnr.

Publicada no D.O. de 18/07/01.